

LEI N. 349/93

. DATA 25 DE OUTUBRO DE 1.993

SUMULA -- Cria o Departamento de Industria e Comercio e
da outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES APROVOU, E EU PRE-
FEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1. - Fica criado na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mo-
reira Sales, Estado do Parana, o DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO,
conforme a lei n. 075/84 de 27 de junho de 1.984.

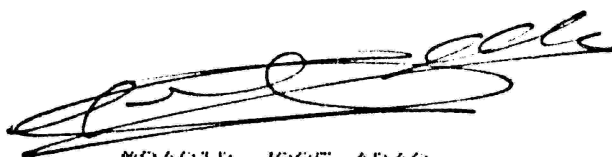
Art. 2. - O Departamento de Industria e Comercio compoe-se das seguintes unida-
des de servicos, imediatamente subordinadas ao respectivo titular:

I -- DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO.

Art. 3. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao.

Art. 4. - Revogam-se as disposicoes em contrario.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANA
AOS 25 DIAS DO MES DE OUTUBRO DE 1.993.



MOACIR JOSE ADAO
PREFEITO MUNICIPAL